



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

EDITAL PROEX 017/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Vinculado ao Edital PROEX 012/2017

Programa Institucional de Bolsa de Extensão-PIBEX

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX – e da Diretoria de Ação Intercultural – DAI – e de sua Divisão de Programas e Projetos – DPP, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA, observados os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 (PNAES), a Resolução 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, torna público o **EDITAL PROEX 017/2017 vinculado ao Edital 012/2017 do Programa Institucional de Bolsa de Extensão-PIBEX.**

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo definir o processo de **seleção de bolsistas de extensão** para a preenchimento de **58 (cinquenta e oito) vagas** disponíveis por meio de Programas e Projetos contemplados no Edital 012/2017 do PIBEX **para preenchimento imediato, e formação de cadastro reserva** para eventuais substituições.

A seleção será realizada pelo coordenador, observando o que preconizam os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 (PNAES), a Resolução 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA.

2. DAS VAGAS, DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

2.1. As vagas para esta seleção, estão disponíveis conforme tabela abaixo:

COORDENADOR (A)	TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO	BOLSAS DISPONÍVEIS
EDITH CIBELLE DE OLIVEIRA MOREIRA	Modelos didáticos adaptados para alunos com deficiência visual como ferramenta para o ensino de Biologia	02
TEREZA MARACAIPE BARBOZA	A Promoção da Saúde e da Educação como Estratégia de Fortalecimento da Identidade Cultural dos Xikrín do Cateté.	02
MARCOS GUILHERME MOURA SILVA	Tutorial didático interativo e o ensino de matemática por investigação: uma articulação com o fazer pedagógico das escolas do campo.	02
ALESSANDRA DE REZENDE RAMOS	Investigação da incidência da mosca branca (<i>Bemisia tabaci</i>) nas hortas urbanas de Marabá e controle alternativo através de extratos de Piperáceas.	02
ANA CRISTINA VIANA CAMPOS	Programa Saúde na Escola: a interface entre saúde e educação em Marabá.	02
DANILO ELIAS DE OLIVEIRA	BioCiência: divulgação científica removendo barreiras entre universidade e sociedade	02
HIRAN DE MOURA POSSAS	Desembaçando Lentes: Poéticas Kyikatêjê	02
JERONIMO DA SILVA E SILVA	Memória Social e Luta pela Terra no Sul e Sudeste do Pará	02
LUCELIA CARDOSO CAVALCANTE RABELO	Atuação do Naia/Unifesspa em Políticas de Inclusão Educacional e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência Via Práticas Extensionistas no Sudeste Paraense.	02
RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	Uso de aplicativo como ferramenta de vigilância participativa no monitoramento da leishmaniose visceral em Marabá-PA	02
IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	Segurança Alimentar Promovida através da Agricultura Urbana, Periurbana e na Agricultura Familiar com Enfoque Agroecológico.	02
MANOEL RIBEIRO FILHO	Construção de um Jogo Educativo Sobre a Guerrilha do Araguaia para Celulares e Implantação em Escolas do Ensino Médio da Cidade de Marabá	02
MARILZA SALES COSTA	Programa de Iniciação e Capacitação Política de Educadores das Escolas Públicas do Município de Marabá-PA: Escola CEEJA e Escola Acy Barros.	02
JOAO LENO PEREIRA DE MARIA	Rede arte na Escola: Arte/educação, Formação Continuada de Professores e Intervenções Artísticas e Urbanas.	02
RANGEL FILHO	PDI - Programa de Inclusão Digital da Unifesspa.	02
BERNARD ARTHUR SILVA DA SILVA	Cinema e Música Negra como Elementos da História e Cultura Africana e AfroBrasileira: Subsídios para a Aplicação da Lei Nº10.639/2003 na Universidade e Ensino Médio (2018-2019).	01

DAVID CARDOSO DOURADO	Utilização de Resíduos da Siderurgia na Construção Civil.	01
NORMANDO JOSE QUEIROZ VIANA	Diagnóstico da Rede Socioassistencial do Município de Marabá: estrutura, consolidação e implicações para a atuação do profissional da Psicologia.	01
MARIA CHRISTINA DA SILVA FIRMINO CERVERA	A inter-multidisciplinaridade no Contexto do Ensino Médio com Foco no Ensinoaprendizagem da Leitura e Produção Textual do ENEM.	01
LUCIANA BEZERRA DE SOUZA GIANASI	Apoio Social aos Familiares de Alunos com Deficiência na Educação Básica das Escolas Públicas da Cidade de Marabá-PA.	01
ZANDERLUCE GOMES LUIS	Primeiro Atlas Online de Botânica da Unifesspa: um mecanismo de ensino-aprendizagem.	01
GILMAR BUENO SANTOS	Linguagem, Identidade e Gênero: cyberbullying na cultura juvenil.	01
MARCILENE FEITOSA ARAUJO	Cooperação e a Agricultura Familiar: uma discussão com base na análise de redes sociais na região córrego garrafão no sudeste Paraense.	01
ROGERIO RUAS MACHADO	Mudança para Gestores de Micro e Pequenas Empresas (Mpe'S) em Rondon do Pará.	01
ANA CLEDINA RODRIGUES GOMES	Vumbora Correr para a Escola: uma proposta de intervenção pedagógica.	01
CLAYTON DOUGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	Adoção de Alternativas para a Diversificação do Sistema Produtivo no Projeto de Assentamento Veneza.	01
RONALDO BARROS RIPARDO	Artesanato e Produção de Materiais Pedagógicos de Matemática: educação e cidadania de mãos dadas.	01
SIDNEI CERQUEIRA DOS SANTOS	Promoção da Interação Sociedade e Educação em Saúde no Âmbito da Pesquisa de Qualidade Microbiológica da Água para Consumo Humano em Comunidades Rurais da Região Sudeste do Pará.	01
EDUARDO DE MELO SALGUEIRO	Memória camponesa e resistência: digitalização do acervo da Comissão Pastoral da Terra de Xinguara-PA	01
ANA LUIZA COELHO BRAGA	Minerando Conhecimento.	01
DIOGENES HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	Inclusão de Alunos com Deficiência Visual em Aulas Laboratório.	01
JOSE STENIO GONZAGA DE SOUZA	Tecnologias Sociais: Rede de cooperativas e associações para agricultura familiar nos assentamentos	01
GUSTAVO PASSOS FORTES	Consultoria na Prática - Pré-Consultores UNIFESSPA.	01

DIORGE DE SOUZA LIMA	Incentivar a Participação de Mulheres nos Cursos de Engenharia.	01
EDSON DE FREITAS GOMES	Documentários sobre a Realidade dos Povos Indígenas no Brasil.	01
ELIANE MIRANDA MACHADO	Inclusão Étnico-Racial: Percurso Interdisciplinar entre a História e a Arte (Música E Literatura) na Educação Básica e na Universidade.	01
AUSTRIA RODRIGUES BRITO	Formação de Professores e Assessoria Linguística e Literária à Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Tatakki Kyikatêjê (2º versão).	01
LETICIA DIAS LIMA JEDLICKA	Ação Mais Saúde Marabá.	01
LAURO DA SILVA BARBOSA	Psicanálise e Saúde Coletiva: contribuições ao campo da saúde mental.	01
JAX NILDO ARAGAO PINTO	Dinâmicas Territoriais e Desenvolvimento Regional na BR 222 do Estado do Pará: Agronegócio, Mineração, Agricultura Familiar e Sustentabilidade.	01
SILVANIA DA SILVA ONÇA	Qualificação, Empregabilidade e Empreendedorismo	01
NORBERTO FERREIRA ROCHA	Capacitação Permanente de Agentes Municipais de controle social dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas na Área de Saúde dos municípios da Microrregião da BR 222 no Sudeste Paraense.	01
HUGO PEREIRA KURIBAYASHI	Projeto de Introdução e Qualificação à Práticas de Programação para Alunos do Ensino Médio e Superior do Município de Marabá PA.	01

2.2. Poderão participar desta seleção pública, na condição de candidato à vaga de bolsista de extensão os que atendam aos seguintes **requisitos de seleção e de documentação exigida:**

a) O candidato à vaga deverá ser aluno **oriundo do ensino médio da rede pública e/ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.**

b) O candidato à vaga deverá possuir potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer do coordenador, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato;

c) O candidato à vaga deverá estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação;

d) O candidato à vaga deverá possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR= REGULAR);

e) O candidato à vaga não pode possuir vínculo empregatício nem bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência;

f) O candidato à vaga deverá apresentar cópias dos seguintes **documentos no ato da seleção (entrevista) com o coordenador:**

- 1) Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
- 2) RG ou outro documento de identificação oficial;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de matrícula;
- 5) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6) Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;
- 7) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- 8) Cópia do cartão bancário de **conta corrente** do próprio candidato;

g) O candidato à vaga deverá apresentar Carta de Intenção (**ANEXO III do Edital 012 PIBEX 2017** no link <https://proex.unifesspa.edu.br/2015-08-19-20-53-10/63-editais-2017/486-edital-012-2017-selecao-publica-para-concessao-de-bolsas-de-extensao-por-meio-de-programas-e-projetos-pibex.html>)

h) O candidato à vaga deverá apresentar comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

1) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.

<p>3)Trabalhador(a) autônomo ou informal</p>	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</p> <p>Se filiados a associação, cooperativa ou sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>
<p>4)Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)</p>	<p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>
<p>5)Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada</p>	<p>Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www2.dataprev.gov.br/prevagenda/OpcaoInicial.vi</p> <p>Não será aceito extrato de pagamento bancário.</p>
<p>6)Familiar recebendo Seguro Desemprego</p>	<p>Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do</p>

2.3. No caso de candidatas que passaram por entrevistas com Assistentes Sociais (Diretoria de Assistência e Integração Estudantil) e **constam no cadastro de reserva do Edital PROEX 008/2017 do Programa Permanência**, estes serão **dispensados da**

obrigatoriedade de apresentar documentos comprobatórios referentes ao requisito da tabela no (item 2.2).

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E DE SUAS RESPONSABILIDADES

3.1 Este processo seletivo será realizado em 02 (duas) OFERTAS com finalidades distintas:

PRIMEIRA OFERTA: Bolsa para preenchimento imediato

3.1.1. As inscrições para **PREENCHIMENTO IMEDIATO** de vagas serão, **exclusivamente**, pelo **Módulo de Extensão do SIGAA no período de 25 a 27/09/2017.**

SEGUNDA OFERTA: Bolsa para cadastro reserva

3.1.2. Passada a seleção para preenchimento imediato, o **discente não classificado na primeira etapa e os demais interessados** poderão candidatar-se à **FORMAÇÃO DE CASTRO RESERVA**. As inscrições para esta oferta serão, **exclusivamente**, pelo **Módulo de Extensão do SIGAA no período de 10/10/2017 a 30/06/2018.**

32 Para realizar inscrição em qualquer das etapas o candidato deverá entrar no Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/selecionar tipos de bolsa de seu interesse/ selecionar extensão/ buscar /escolher e lê a ação (programa ou projeto) /preencher os campos obrigatórios (email, telefone e qualificações) /registrar-se como interessado.

3.2.1. No caso de o candidato necessitar de suporte técnico, este deverá buscar ajuda no atendimento do CTIC, presencialmente ou por telefone, **no horário de expediente.**

3.3. O candidato poderá manifestar interesse e cadastrar-se para apenas 01 (um) programa ou projetos. Sendo com isso, importante a leitura minuciosa do programa ou projeto para o qual se candidata.

3.4. As inscrições da primeira e da segunda ofertas seguirão os mesmos requisitos conforme o item 2 (2.2 a, b, c, d, e, f (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8); g e h).

3.4. É de responsabilidade do candidato a apresentação da documentação exigida neste edital, **inclusive a busca dos ANEXOS do EDITAL PROEX 012/2017-PIBEX** no link <https://proex.unifesspa.edu.br/2015-08-19-20-53-10/63-editais-2017/486-edital-012->

2017-selecao-publica-para-concessao-de-bolsas-de-extensao-por-meio-de-programas-e-projetos-pibex.html

3.5. É de responsabilidade do candidato manter seus meios de contato atualizados para receber a convocação para entrevista com entrega da documentação exigida.

3.6. O candidato selecionado assinará **termo de compromisso de bolsista** (ANEXO I) ao iniciar suas atividades.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR (A)

41 Fica definido por este instrumento que a seleção do bolsista será realizada pelo coordenador (a). Em caso de necessidade eventual, a seleção poderá ser feita, preferencialmente, por outro (a) componente da equipe do programa ou projeto, por aquele designado, o qual se responsabilizará também pela busca dos anexos necessários a esta seleção: **ANEXO I, II (deste edital)** e **ANEXO I** do Edital 012/2017 (**replicado juntamente com os anexos deste edital**).

42 É de responsabilidade do coordenador ou seu eventual substituto, enviar email para dpp.daiproex@unifesspa com assunto RESULTADO DA SELEÇÃO, por ordem de classificação, **para ser publicado por esta Pró-Reitoria**.

43 Após a realização da seleção, **toda a documentação dos bolsistas selecionados, incluindo documento que comprove a substituição do coordenador(a) no processo de seleção** (se for o caso), deverá ser **protocolada em processo único** e enviado à Divisão de Programas e Projetos-DPP/DAI/PROEX para fins de arquivo.

5. DO CALENDÁRIO DOS PRAZOS DA SELEÇÃO

5.1. Os prazos da seleção de bolsista seguirão os previstos na tabela abaixo:

ETAPAS	PRAZO
Lançamento do Edital de Seleção de Bolsista(s)	22/09/2017
Inscrição no SIGAA de candidatos ao Edital de Seleção de Bolsista(s) para PREENCHIMENTO IMEDIATO	25 a 27/09/2017
Seleção de bolsista(s) pelo/a coordenador/a	28 e 29/09/2017

Resultado parcial da seleção de bolsista(s)	02/10/2019
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista(s)	03/10/2017
Julgamento do recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista(s)	04/10/2017
Resultado final da seleção de bolsista(s)	05/10/2017
Cadastro de bolsista(s) selecionado(s) pelo coordenador/a	05 e 06/10/2017
Inscrição no SIGAA de candidatos ao Edital de Seleção de Bolsista(s) para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	10/10/2017 a 30/09/2018

5.2. O recurso ao resultado parcial deverá ser formalizado **pelo bolsista, exclusivamente**, no endereço eletrônico dpp.daiproex@unifesspa.edu.br, no prazo determinado no calendário (item 5).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A validade deste edital será de **22/09/2027 a 09/10/2018**.

6.2. Fica estabelecido que todo assunto relativo a atividades de extensão apoiadas pelo PIBEX deverá ser tratado no endereço eletrônico da Divisão de Programas e Projetos – DPP: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br ou pelo **ramal 7134**.

6.3. A Divisão de Programas e Projetos – DPP/DAI poderá ser consultada para esclarecimentos quanto ao entendimento do Edital e dos processos de inscrição e seleção através do endereço eletrônico: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX e Divisão de Programas e Projetos-DPP.

Marabá, 22 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

No exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Portaria 1359/2017